CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais nº89 Centro • Mariana/MG • CEP: 35.420-096.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

INDICAÇÃO N.º 1311 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob o nº 1311
EM 11 /08/26 08:00
Júlia Caldeira

Exmo. Sr.
Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

O Vereador que esta subscreve requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

Que sejam promovidos workshops, capacitações e ações de orientação destinados aos produtores e organizadores de eventos do Município de Mariana/MG, acerca das novas regras, procedimentos e exigências estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal por meio de decreto para a realização de eventos, bem como seja promovida a capacitação da equipe da Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Comunicação, para prestar orientações claras, padronizadas e detalhadas aos produtores, incluindo a elaboração e distribuição de material impresso contendo o passo a passo dos procedimentos necessários para a regularização e realização dos eventos.

Justificativa:

A presente Indicação decorre da necessidade de garantir que os produtores e organizadores de eventos do Município de Mariana tenham acesso prévio, claro e adequado às novas regras, procedimentos e exigências que estão sendo estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal por meio de decreto para a realização de eventos no Município.

Considerando que alterações nas normas e nos procedimentos administrativos podem gerar dúvidas quanto à documentação necessária, aos prazos, às

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 21 /09 /2026
Presidente Secretário

autorizações, aos órgãos envolvidos e às demais providências que deverão ser adotadas pelos produtores, mostra-se fundamental que o Poder Público, além de estabelecer as regras, promova ações de orientação e capacitação para assegurar que os responsáveis pela organização de eventos compreendam corretamente as novas exigências.

Nesse contexto, sugere-se a realização de **workshops e capacitações direcionados aos produtores e organizadores de eventos**, em linguagem acessível e com caráter eminentemente orientativo, possibilitando a apresentação detalhada das novas regras e o esclarecimento de dúvidas quanto aos procedimentos que deverão ser observados.

Além disso, é imprescindível que a **equipe da Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Comunicação esteja devidamente capacitada** para prestar atendimento aos produtores de maneira uniforme, objetiva e eficiente, estando apta a explicar, de forma didática, **quais providências deverão ser adotadas, quais documentos deverão ser apresentados, quais etapas deverão ser cumpridas, quais órgãos deverão ser procurados, quais prazos deverão ser observados e quais autorizações deverão ser obtidas**, conforme as características de cada evento.

A capacitação dos próprios servidores responsáveis pelo atendimento é medida essencial para evitar informações desencontradas, interpretações divergentes e dificuldades desnecessárias por parte dos produtores. A existência de uma equipe preparada permitirá que as orientações sejam transmitidas de maneira padronizada, proporcionando maior segurança jurídica e administrativa tanto aos organizadores quanto ao próprio Município.

Da mesma forma, recomenda-se a elaboração de **material informativo impresso**, em linguagem clara e objetiva, contendo o passo a passo para a realização e regularização dos eventos, com a indicação das etapas, documentos, autorizações, prazos, setores responsáveis e demais informações necessárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIAN.
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 21 / 09 / 2026
Presidente Secretário

A disponibilização desse material poderá ocorrer durante os workshops, capacitações e atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Comunicação, permitindo que os produtores tenham um documento de consulta para acompanhar cada etapa do procedimento e evitar o descumprimento involuntário das novas exigências.

A medida também contribuirá para conferir maior transparência aos procedimentos administrativos, facilitar o acesso às informações, reduzir dúvidas e retrabalho, além de promover uma relação mais colaborativa entre o Poder Público e os produtores de eventos.

Ressalta-se que a orientação prévia e adequada dos responsáveis pela realização de eventos constitui importante instrumento de prevenção, uma vez que permite que as exigências estabelecidas pelo Município sejam conhecidas e cumpridas antes da realização das atividades, contribuindo para maior organização, segurança e regularidade dos eventos realizados em Mariana.

Dessa forma, a presente Indicação busca não apenas assegurar o cumprimento das novas regras municipais, mas também garantir que sua implementação ocorra de maneira **educativa, transparente e acessível**, proporcionando aos produtores as condições necessárias para compreender e atender corretamente às exigências estabelecidas pelo Poder Executivo.

Diante disso, torna-se necessária a realização de workshops e capacitações para os produtores e organizadores de eventos, a capacitação específica da equipe da Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Comunicação e a elaboração e distribuição de material impresso contendo orientações detalhadas e o passo a passo dos procedimentos necessários, garantindo maior clareza, segurança e eficiência na aplicação das novas regras estabelecidas pelo Município.

Assim, espera-se o aval dos demais pares desta Casa e a pronta aquiescência por parte do Poder Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 21 / 09 / 2026

Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais nº89 Centro • Mariana/MG • CEP: 35.420-096.
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

Mariana, 10 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE DA PAIXAO SOUSA
Data: 10/08/2026 20:27:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pedro Henrique da Paixão Sousa

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 21 / 09 / 2026

Presidente Secretário